



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **xx/20xx**  
PREGÃO Nº **xx/20xx**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

#### 1.1 DO OBJETO.

1.1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. As aquisições ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Municipal, observadas as especificações detalhadas no Título 8 deste Termo de Referência..

#### 1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. Justifica-se a necessidade do presente processo licitatório para aquisição de materiais de expediente, uma vez que tais insumos são indispensáveis ao desempenho regular das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista e de seus diversos departamentos. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a eficiência da gestão pública e a adequada prestação de serviços.

#### 1.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.

1.3.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

- São passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- Possuem especificações usuais de mercado; e
- Possuem disponibilidade no mercado.

1.3.3. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

1.3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 460, de 2022.

#### 1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

São importantes requisitos para esta contratação que o fornecedor vencedor do certame atenda integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas técnicas e legais aplicáveis às aquisições públicas. Os materiais de expediente deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de integridade, livres de defeitos, avarias ou sinais de deterioração. Papéis, blocos, cadernos e demais itens de escrita deverão apresentar boa gramatura, acabamento adequado e compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração, enquanto canetas, marcadores, grampeadores e utensílios correlatos deverão garantir funcionamento regular, durabilidade satisfatória e conformidade com normas de segurança e atoxidade.

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e apropriadas para proteção durante o transporte e o armazenamento. Quando aplicável, deverão conter informações legíveis sobre lote, fabricante e prazo de validade. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso e sem danos decorrentes do transporte, respeitando-se os prazos estabelecidos de modo a evitar descontinuidade no abastecimento dos departamentos.

Os itens adquiridos deverão atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, abrangendo dimensões, quantidades e características de desempenho, não sendo aceitos produtos divergentes ou em desconformidade. Caso haja defeito, avaria ou inconformidade com as exigências, o fornecedor será responsável pela substituição imediata dos produtos, sem qualquer



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

ônus adicional para a Administração.

### -Entregas

| <b>Departamento</b>  | <b>Endereço</b>                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| Prefeitura Municipal | Rua: Reinaldo Martins Gonçalves N°85 |

4.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

### 4.3. Sustentabilidade.

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no art. 119 do Decreto Municipal nº 460/2022:

4.3.1.1. - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.3.1.2. - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

4.3.1.3. - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.3.1.4. - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.3.1.5. - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.3.1.6. - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

4.3.1.7. - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

4.3.1.8. - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

4.4. O prazo de entrega dos bens é de **20** dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.5. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).**

### Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do Objeto é de **20 (dez)** dias, a contar do dia da AF -



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

Autorização de Fornecimento. Em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo, para o fornecimento do objeto.

5.2. O licitante vencedor deverá proceder a entrega do bens licitados, no município de São José da Boa Vista, na Sede da prefeitura localizada na rua: Reinaldo Martins Gonçalves N°85 sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do bem(ns) licitado(s), e efetuá-lo de acordo com as normas vigentes (federal, estadual e municipal) e instruções deste edital e seus anexos.

5.5. Será obrigação do licitante responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como, a observações e atendimentos quanto as normas técnicas (esteja em conformidade com a legislação que regula a matéria em vigor);

5.6. Responsabilizar-se exclusivamente, pelos danos causados ao(s) equipamentos (s) de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais, visto que a contratada é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécies, inclusive de seu pessoal.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica.**

5.7. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

### **Outras disposições.**

5.8. Os contratos de aquisição serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

5.9. A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.10. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

5.11. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

5.12.A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

5.13.Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).**

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3.Obrigações da Contratante:

6.3.1. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

6.3.2. Aplicar à detentora do Contrato, penalidades, quando for o caso;

6.3.3.Prestar à detentora do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

6.3.4. Efetuar o pagamento à detentora do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.3.5. Notificar, por escrito, à detentora do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

6.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4.Obrigações da Contratada:

6.4.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; e ainda:

6.4.1.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

6.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.4.1.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;

6.4.1.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.4.1.5.Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

6.4.1.6. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

6.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.13.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.14. A fiscalização do recebimento dos materiais adquiridos ficará a cargo de Alan Silveira de Santana ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 89, do Decreto Municipal nº 460/2022, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

6.15. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.17. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.18. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.19. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.20. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, e do art. 92º do Decreto Municipal nº 460/2022, a contratada que:

6.20.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.20.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.20.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.20.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.20.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.20.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.20.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.20.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.20.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.20.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.20.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.20.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

6.21. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios do art. 91º do Decreto Municipal nº 460/2022:

6.21.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.21.2. as peculiaridades do caso concreto;



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

- 6.21.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.21.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.21.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.22. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.232.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

6.22.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais);

6.22.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.22.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.22.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 3 (três) anos pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.23.5. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração;

6.22.6. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155º da Lei nº14133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração, ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.22.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº14133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

6.22.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.22.9. A aplicação das sanções previstas no caput art. 156 da Lei nº14133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).**

### Recebimento

7.1. O recebimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, durante o período de **12 (doze)** meses (prorrogáveis por igual período) contados da assinatura do Contrato.



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ... (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Nos termos do artigo 89 do Decreto Municipal nº 460/2022, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

- 7.4.1. a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

7.5. Conforme prescreve o §3º do art. 89 do Decreto Municipal nº460/2022. O **único responsável pelo recebimento é o fiscal de contrato**, que atestará a regularidade e conformidade do item ou produto verificando sua qualidade;

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;

7.7. O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

7.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

7.9. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo acompanhamento da entrega do(s) bem(ns).

7.9.1. Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3565-1252 ou no email [daricompras@outlook.com/compras@saojosedaboavista.pr.gov.br](mailto:daricompras@outlook.com/compras@saojosedaboavista.pr.gov.br), tratar com **Dari Francisco de Oliveira Filho**, responsável pelo Departamento de Compras

**Liquidação.**



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

### **Pagamento**

7.12. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de pregão, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 8.11.1 - **Habilitação jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

- Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

8.11.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.11.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de **atividade e compatível com o objeto contratual**;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor.

### 8.11.3. Habilitações econômico-financeiro.

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

**9. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).**

9.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$: **108.236,67 (cento e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos.)**.

Conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

9.2. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto a unidade de medida, contida neste Termo de Referência.

| ITEM | QTD. | QTD<br>MIN | UNID  | DESCRIÇÃO  | Valor Unitário estimado | Valor Total  |
|------|------|------------|-------|--|-------------------------|--------------|
| 1    | 70   | 35         | Unid. | Agenda, capa almofadada em couro sintético, costurada, 1 página por dia (exceto sábados e domingos) , com fitilho marcador de páginas, medida igual ou superior à 145 x 210 mm | R\$: 68,97              | R\$:4.827,90 |
| 2    | 1400 | 700        | Unid. | Alfinete de segurança 2,5 cm   | R\$: 0,22               | R\$:308,00   |
| 3    | 10   | 5          | Unid. | Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3  | R\$: 10,33              | R\$:103,30   |
| 4    | 100  | 50         | Cx.   | Apontador para lápis simples de plástico rígido sem depósito Cx 24 unidades  | R\$:16,61               | R\$:1.661,00 |
| 5    | 550  | 275        | Unid. | Arquivo Morto de papelão kraft   | R\$:4,07                | R\$:2.238,50 |
| 6    | 150  | 75         | Pct.  | Balão de látex, nº 9 em cores únicas, pct c/ 50  | R\$:17,83               | R\$:2.674,50 |
| 7    | 50   | 25         | Pct.  | Balão de látex, nº 9 dourado pct c/ 50   | R\$:50,77               | R\$:2.538,50 |
| 8    | 50   | 25         | Pct.  | Balão de látex, nº 9 cores coloridas pct c/ 50   | R\$:17,88               | R\$:894,00   |
| 9    | 20   | 10         | Unid. | Barbante 8 Fios 100% algodão 300 mts   | R\$:19,60               | R\$:392,00   |
| 10   | 150  | 75         | Unid. | Bateria de lítio modelo Cr2032   | R\$:6,37                | R\$:955,00   |
| 11   | 105  | 55         | Pct.  | Bloco de notas auto-adesivas, pct com 4 blocos de 100 fls medindo 38mm x 50 mm   | R\$:8,44                | R\$:886,20   |
| 12   | 105  | 55         | Pct.  | Bloco de notas auto-adesivas, pct com 4 blocos de 100 fls medindo 76x76mm  | R\$:8,57                | R\$:899,85   |
| 13   | 25   | 15         | Pct.  | Bloco de notas auto-adesivas, pct com 5 cores de 100 fls medindo 50mmx15mm   | R\$:7,23                | R\$:180,75   |
| 14   | 100  | 50         | Unid. | Bobina para calculadora  | R\$:2,96                | R\$:296,00   |
| 15   | 102  | 51         | Cx.   | Borracha cx com 60 unid  | R\$:16,97               | R\$:1.730,94 |



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

|    |     |     |       |  |            |              |
|----|-----|-----|-------|--|------------|--------------|
| 16 | 70  | 35  | Unid. | Caderno 96 folhas PEQUENO, Capa dura costurada, folhas pautadas, Formato: 140mm x 200mm, Capa e contracapa Papelão 750g/m <sup>2</sup> e revestimento papel Colche, Folhas Internas 56g/m <sup>2</sup> | R\$:7,63   | R\$:534,10   |
| 17 | 80  | 40  | Unid. | Caderno Espiral Universitário 200 Folhas Capa Dura   | R\$:18,40  | R\$:1.472,00 |
| 18 | 350 | 175 | Unid. | Caderno Espiral Universitário 1 matéria 80 folhas capa dura<br>Formato:140 mm x 200 mm   | R\$:10,03  | R\$:3.510,50 |
| 19 | 100 | 50  | Unid. | Caderno linha espiral 1/4, 96 fls - capa dura  | R\$:8,05   | R\$:805,00   |
| 20 | 10  | 5   | Unid. | Caixa para correspondência articulável, em poliestireno com três bandejas no tamanho escritório, fumê ou transparente  | R\$:48,70  | R\$:487,00   |
| 21 | 30  | 15  | Unid. | Calculadora de mesa 12 dígitos, simples, medindo aproximadamente 12 x 15 cm  | R\$:22,40  | R\$:672,00   |
| 22 | 16  | 8   | Cx.   | Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, esfera 1 mm, cx c/ 50 unid Marca de referência: Bic   | R\$:43,97  | R\$:703,52   |
| 23 | 60  | 30  | Unid. | Chaveiro Organizar com etiqueta, material plástico transparente, com argola, medida 59mm x 27mm  | R\$:0,99   | R\$:59,40    |
| 24 | 30  | 15  | Cx.   | Clips caixa c/ 500 g nº 2  | R\$:15,37  | R\$:461,10   |
| 25 | 12  | 6   | Cx.   | Clips caixa c/ 500 g nº 4  | R\$:15,33  | R\$:183,96   |
| 26 | 12  | 6   | Cx.   | Clips caixa c/ 500 g nº 6  | R\$:15,37  | R\$:184,44   |
| 27 | 20  | 10  | Cx.   | Clips caixa c/ 500 g nº 8  | R\$:15,40  | R\$:308,00   |
| 28 | 141 | 70  | Unid. | Cola Branca.90 ml  | R\$:2,93   | R\$:413,13   |
| 29 | 41  | 20  | Unid. | Cola em Bastão 19 g com tampa hermética contra ressecamento. Marca referência: Cis   | R\$:3,48   | R\$:142,68   |
| 30 | 50  | 25  | Unid. | Cola instantânea   | R\$:6,23   | R\$:311,50   |
| 31 | 300 | 150 | Unid. | Cola quente refil  | R\$:0,71   | R\$:213,00   |
| 32 | 5   | 5   | Cx.   | Colchete em aço metálico n.º 07<br>Caixa com 72 unidades   | R\$:37,53  | R\$:187,65   |
| 33 | 5   | 5   | Cx.   | Colchete em aço metálico n.º 10<br>Caixa com 72 unidades   | R\$:48,13  | R\$:240,65   |
| 34 | 5   | 5   | Cx.   | Colchete em aço metálico n.º 12<br>Caixa com 72 unidades   | R\$:66,57  | R\$:332,85   |
| 35 | 10  | 10  | Cx.   | Corretivo a base de água 18 ml cx c/ 12  | R\$:27,03  | R\$:270,30   |
| 36 | 4   | 4   | Pct.  | Elástico de Latex japonês nº 18, embalados em pacotes de 1kg   | R\$:39,63  | R\$:158,52   |
| 37 | 4   | 4   | Cx.   | Envelope ofício branco 114 x 229 cx c/ 1000 unidades   | R\$:115,67 | R\$:462,68   |
| 38 | 3   | 3   | Cx.   | Envelope ofício branco com janela 114 x 229 cx c/ 1000 unidades  | R\$:158,43 | R\$:475,29   |
| 39 | 10  | 10  | Cx.   | Envelope saco kraft natural 80g, 229x324 Cx c/ 250 unidades  | R\$:114,97 | R\$:1.149,70 |
| 40 | 10  | 10  | Cx.   | Envelope saco kraft natural 80g, 280x200 cx c/ 250 unidades  | R\$:102,37 | R\$:1.013,70 |
| 41 | 5   | 5   | Cx.   | Envelopes Kraft 80 g 360x260 cx / 250 unidades   | R\$:157,30 | R\$:786,50   |



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

|    |     |     |       |   |            |              |
|----|-----|-----|-------|---|------------|--------------|
| 42 | 5   | 5   | Cx.   | Envelopes Saco Branco 75 g 360x260 cx / 250 unidades  | R\$:143,40 | R\$:717,00   |
| 43 | 10  | 10  | Pct.  | Espiral para encadernação cor preta, tamanho A4, 14 mm, capacidade 85 folhas, pacote com 100 unidades   | R\$:33,70  | R\$:337,00   |
| 44 | 1   | 1   | Pct.  | Espiral para encadernação cor preta, tamanho A4, 17 mm, capacidade 100 folhas, pacote com 100 unidades  | R\$:35,70  | R\$:35,70    |
| 45 | 1   | 1   | Pct.  | Espiral para encadernação cor preta, tamanho A4, 29 mm, capacidade 200 folhas, pacote com 100 unidades  | R\$:37,37  | R\$:37,37    |
| 46 | 6   | 6   | Pct.  | Espiral para encadernação cor preta, tamanho A4, 9 mm, capacidade 50 folhas, pacote com 100 unidades  | R\$:20,30  | R\$:121,80   |
| 47 | 25  | 15  | Unid. | Estilete largo em plástico resistente Lâmina retrátil em aço 18 mm , com sistema de travamento, Embalados individualmente   | R\$:5,93   | R\$:148,25   |
| 48 | 250 | 125 | Unid. | EVA coloridos   | R\$:2,17   | R\$:542,50   |
| 49 | 250 | 125 | Unid. | EVA colorido com Gliter   | R\$:4,97   | R\$:1.242,50 |
| 50 | 20  | 20  | Unid. | Extrator de grampo em metal formato espátula  | R\$:1,83   | R\$:36,60    |
| 51 | 22  | 22  | Unid. | Extrator de grampo piranha, em metal revestido com plástico, para grampos 26/6  | R\$:8,03   | R\$:176,66   |
| 52 | 110 | 55  | Unid. | Fita adesiva estreita 12mm x 40m  | R\$:1,43   | R\$:157,30   |
| 53 | 200 | 100 | Unid. | Fita adesiva dupla face 12mm x 30m  | R\$:6,17   | R\$:1.234,00 |
| 54 | 310 | 155 | Unid. | Fita adesiva largo 45mm x 50m   | R\$:4,50   | R\$:1.395,00 |
| 55 | 20  | 20  | Unid. | Fita de cetim 2cm, diversas cores, rolo de 50m  | R\$:36,70  | R\$:734,00   |
| 56 | 210 | 105 | Unid. | Fita crepe 18mm x 50m   | R\$:5,43   | R\$:1.140,30 |
| 57 | 60  |     | Unid. | Fita crepe 48mm x 50m   | R\$:13,03  | R\$:781,80   |
| 58 | 5   | 5   | Cx.   | Formulário contínuo , 1 via branco, caixa c/ 2.500 fls  | R\$:234,73 | R\$:1.173,65 |
| 59 | 6   | 6   | Unid. | Grampeador de madeira   | R\$:51,72  | R\$:310,32   |
| 60 | 32  | 16  | Unid. | Grampeador de mesa, estrutura metálica, compatível para grampos 26/6, 24/08 e 26/08, para 40 fls, armazena 1 trilho de grampos , medida (C x L x A): 20cm x 3,5cm x 7,5cm | R\$:51,36  | R\$:1.643,52 |
| 61 | 6   | 6   | Unid. | Grampeador de Mesa em aço compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24 para até 240 Folhas. Base de 29 cm                                 | R\$:129,27 | R\$:775,62   |
| 62 | 6   | 6   | Cx.   | Grampo 23/24 Galvanizado. Capacidade para até 240 folhas. Cx 1000 Unidades  | R\$:38,63  | R\$:231,78   |
| 63 | 5   | 5   | Cx.   | Grampo Galvanizado 23/13. Capacidade para 100 folhas. Cx 5000 unidades  | R\$:27,93  | R\$:139,65   |
| 64 | 70  | 35  | Cx.   | Grampo acobreado 26/6 c/ 5.000  | R\$:7,05   | R\$:493,50   |
| 65 | 15  | 15  | Cx.   | Grampo para gampreador de madeira   | R\$:18,03  | R\$:270,45   |



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

|    |     |     |       |   |            |               |
|----|-----|-----|-------|---|------------|---------------|
| 66 | 11  | 11  | Cx.   | Grampo trilho de metal cx c/ 50 jogos   | R\$:13,57  | R\$:149,27    |
| 67 | 21  | 21  | Pct.  | Grampo trilho plástico estendido, branco, para 200 fls pct c/ 50 pares  | R\$:17,70  | R\$:371,70    |
| 68 | 35  | 35  | Cx.   | Lápis nº 2 Preto Redondo sem borracha, produzido com madeira 100% reflorestada, grafite de excelente qualidade, com escrita macia e resistente à quebra , cx c72 unidades | R\$:47,37  | R\$:1.657,95  |
| 69 | 50  | 25  | Unid. | Livro ata 100 fls , com folhas numeradas  | R\$:18,30  | R\$:915,00    |
| 70 | 30  | 15  | Unid. | Livro ata 50 folhas , com folhas numeradas  | R\$:11,30  | R\$:339,00    |
| 71 | 31  | 15  | Unid. | Livro protocolo de correspondências 100 folhas  | R\$:17,10  | R\$:530,10    |
| 72 | 240 | 120 | Unid. | Marca texto cores variadas  | R\$:1,83   | R\$:439,20    |
| 73 | 20  | 20  | Unid. | Marcador permanente, ponta média 2.0 mm   | R\$:2,63   | R\$:52,60     |
| 74 | 22  | 22  | Unid. | Mouse Pad Ergonômico,com apoio em gel para punho, cor preta   | R\$:31,05  | R\$:683,10    |
| 75 | 20  | 20  | Unid. | Mouse Pad, cor preta, em EVA e tecido, medida proximada 22 x 18 cm  | R\$:8,03   | R\$:160,60    |
| 76 | 150 | 75  | Metro | Mt Tecido TNT 100 % prolipropileno medindo 1,40 largura com gramatura aproximada de 45g/m - Cores Variadas  | R\$:2,63   | R\$:394,00    |
| 77 | 2   | 2   | Unid. | Papel adesivo Branco, Rolo 45cm X 10 Metros   | R\$:48,07  | R\$:96,14     |
| 78 | 1   | 1   | Pct.  | Papel carbono A4, pacote c/ 100 folhas  | R\$:36,37  | R\$:36,37     |
| 79 | 5   | 5   | Pct.  | Papel Granito Natural A4 , 180 g, pct c/ 50 unidades  | R\$:31,37  | R\$:156,85    |
| 80 | 20  | 20  | Pct.  | Papel A4 foto 500 folhas  | R\$:172,03 | R\$:3.440,60  |
| 81 | 20  | 20  | Pct.  | Papel A4 foto colante 500 folhas  | R\$:350,05 | R\$:7.001,00  |
| 82 | 5   | 5   | Pct.  | Papel reciclado 75g 210x297, pct c/ 500 folhas  | R\$:37,70  | R\$:188,50    |
| 83 | 10  | 10  | Unid. | Fragmentadora picotadora de papel 110V capacidade mínima para 10 folhas   | R\$:573,37 | R\$:5.733,70  |
| 84 | 50  | 25  | Pct.  | Papel sulfite 75g a4 colorido pct c/ 100 fls  | R\$:10,97  | R\$:548,50    |
| 85 | 150 | 75  | Pct.  | Papel sulfite 75g a4 Branco pct c/ 100 fls  | R\$:8,70   | R\$:1.305,00  |
| 86 | 20  | 20  | Pct.  | Papel A4 com gramaturas entre 180/m <sup>2</sup> até 300g/m <sup>2</sup> branco 500 folhas  | R\$:146,72 | R\$:2.934,40  |
| 87 | 50  | 25  | Pct.  | Papel A4 com gramaturas entre 180/m <sup>2</sup> até 300g/m <sup>2</sup> colorido 500 folhas  | R\$:212,71 | R\$:10.635,50 |
| 88 | 8   | 8   | Pct.  | Papel Verge A4 , 180 g, pct c/ 50 unidades  | R\$:15,40  | R\$:123,20    |
| 89 | 20  | 20  | Unid. | Pasta A/Z   | R\$:36,30  | R\$:726,00    |
| 90 | 145 | 75  | Unid. | Pasta catálogo c/ 50 plásticos  | R\$:17,63  | R\$:2.556,35  |
| 91 | 100 | 50  | Unid. | Pasta de Papelão com aba e elástico   | R\$:2,73   | R\$:273,00    |
| 92 | 110 | 55  | Unid. | Pasta em Polipropileno com elástico , cores variadas, nas medidas 235 x 350 mm  | R\$:2,35   | R\$:258,50    |



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

|              |     |     |       |  |            |                       |
|--------------|-----|-----|-------|--|------------|-----------------------|
| 93           | 60  | 30  | Unid. | Pasta Plástica com canaleta , formato A4 , capacidade para 30 folhas   | R\$:10,67  | R\$:640,20            |
| 94           | 340 | 170 | Unid. | Pasta Plástica em L  | R\$:1,20   | R\$:408,00            |
| 95           | 50  | 25  | Unid. | Pasta polionda escolar 315x226x55mm  | R\$:5,57   | R\$:278,50            |
| 96           | 20  | 20  | Cx.   | Pastas suspensas de papelão cx c/ 25   | R\$:78,93  | R\$:1.578,60          |
| 97           | 40  | 20  | Unid. | Pen drive 16 GB  | R\$:40,08  | R\$:1.603,20          |
| 98           | 30  | 15  | Unid. | Pen Drive 32 Gb  | R\$:55,30  | R\$:1.659,00          |
| 99           | 5   | 5   | Cx.   | Percevejo Em metal dourado Tamanho: 10 mm Acondicionado em caixas com 100 unidades   | R\$:4,60   | R\$:23,00             |
| 100          | 30  | 15  | Unid. | Pilha cilíndrica para controle de portão - 12V conjunto com 5 unidades   | R\$:8,37   | R\$:251,10            |
| 101          | 50  | 25  | Unid. | Pincel atômico - cores diversas  | R\$:4,93   | R\$:246,50            |
| 102          | 20  | 20  | Unid. | Pincel para quadro branco  | R\$:3,30   | R\$:66,00             |
| 103          | 15  | 15  | Unid. | Pistola de cola quente   | R\$:17,37  | R\$:260,55            |
| 104          | 20  | 20  | Unid. | Dispenser Porta Copo Descartável Parede Automatico 200ml Cor Branco  | R\$:54,73  | R\$:1.094,60          |
| 105          | 20  | 20  | Unid. | Dispenser Porta Papel Toalha Interfolha Premisse Urban   | R\$:69,63  | R\$:1.392,60          |
| 106          | 10  |     | Unid. | Porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em acrílico, na cor fumê ou transparente , com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura. | R\$:13,50  | R\$:135,00            |
| 107          | 20  | 20  | Unid. | Prancheta em poliestireno, cristal, formato ofício   | R\$:14,37  | R\$:287,40            |
| 108          | 60  | 30  | Unid. | Prancheta de madeira formato ofício  | R\$:6,62   | R\$:397,20            |
| 109          | 40  | 20  | Unid. | Régua em Poliestireno 30 cm cristal  | R\$:1,73   | R\$:69,20             |
| 110          | 30  | 15  | Unid. | Tesoura para uso geral , medindo aproximadamente 20 cm   | R\$:11,37  | R\$:341,10            |
| 111          | 10  | 10  | Unid. | Tinta para carimbo automático, cor preta, frasco c/ 40 ml  | R\$:5,63   | R\$:56,30             |
| 112          | 10  | 10  | Unid. | Tinta para carimbo automático, cor azul, frasco c/ 40 ml   | R\$:5,63   | R\$:56,30             |
| 113          | 50  | 25  | Unid. | Bobina Térmica para relógio ponto, 57mm x 300m   | R\$:33,75  | R\$:1.687,50          |
| 114          | 20  | 20  | Pct.  | Plástico para plastificação A4, espessura 125 micras , 0,05 mm, acabamento brilho - pacote com 100   | R\$:80,00  | R\$:1.600,00          |
| 115          | 3   | 3   | Unid. | Plastificadora Laminadora PL-320 A3 A4 A5 A6 600W JST  | R\$:696,00 | R\$:2.088,00          |
| 116          | 5   | 5   | Unid. | Tinta Spray para uso geral (preto, prata,dourado, branco e azul)   | R\$:20,37  | R\$:101,85            |
| 117          | 1   | 1   | Unid. | Bobina Kraft medidas 60x200m 80kg  | R\$:136,05 | R\$:136,05            |
| 118          | 3   | 3   | Unid. | kit tinta facial cremosa 05 cores  | R\$:19,97  | R\$:59,91             |
| <b>TOTAL</b> |     |     |       |  |            | <b>R\$:108.236,67</b> |

Valor Total Máximo: **R\$ 108.236,67** (cento e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos.).



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

9.3. Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

9.3.1 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

9.3.2. A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

9.3.3. O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo / versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

9.3.4. Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

9.3.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 25, 58, 108, 122, 131, 147, 163, 185, 228, 236, 246, 258, 267, 278, 286, 297, 323, 343, 334, 353, 384, 394, 404, 436.

São José da Boa Vista - 27 de março de 2026.

Dari Francisco de Oliveira  
Filho Diretor de Compras

---



# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO - AQUISIÇÕES

José Lázaro  
erraz Prefeito  
Municipal